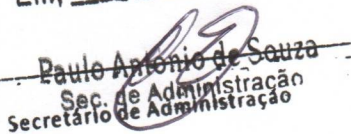


Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de Itaquitinga,  
conforme Lei Orgânica Municipal.  
Em, 19/09/2013

  
Paulo Antonio de Souza  
Sec. de Administração  
Secretário de Administração



**LEI Nº 660/2013**

**Altera o art. 5º, I, da Lei  
nº 649/2012, e dá  
outras providências.**

**O Prefeito do Município de Itaquitinga, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pelos artigos 40 (Caput) e 61, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o alterado o inciso I, do at. 5º, da Lei nº 649, de 05 de dezembro de 2012, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** - .....

**I - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor da despesa fixada, utilizando como recursos o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2013.

**Art. 3º** - Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2013

  
Pablo José de Oliveira Moraes  
**PRÉFETO**